



## EDITAL Nº 51/2017/PIBID/UFV

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA - SA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Supervisão de Área, para atuar no PIBID-UFV.

#### 1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes 096, de 18 de julho de 2013, disponível em: [http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria\\_096\\_2013.pdf](http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf)

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no Quadro a seguir:

Município	Escola	Área	Vaga
Viçosa	Centro Educacional Dr. Januário de Andrade Fontes	Letras/Português	01

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de **28 a 30.11.2017**.

3.2. Horário: de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

3.3. Local: *Campus* Viçosa: Secretaria do Departamento de Letras.

Informações: (0XX) 313899-4843.

#### 3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I deste Edital, disponível no endereço URL [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item 3).

3.4.2. *Curriculum vitae*, com comprovação de:

3.4.2.1. Diploma de licenciatura, preferencialmente na área do Subprojeto;

3.4.2.2. Experiência mínima de 2(dois) anos no magistério da educação básica;

3.4.2.3. Atuação como professor(a) na escola participante do subprojeto PIBID onde a atividade de supervisão será exercida;

3.4.2.4. Participação em cursos, eventos e demais atividades pertinentes à carreira de professor(a).

3.4.3. Tempo/carga horária disponível para se dedicar ao PIBID (ANEXO II).

3.4.4. Carta de Motivação (ANEXO III).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo – Tel.: (31)3899 4843 - e-mail: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA

4.1. Vide Resolução 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014, disponível em:

[http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=63](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63).

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de Portaria específica da Capes.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão constituída pelo(s) Coordenador(es) de Área, objeto desse Edital, presidida por membro escolhido pelos coordenadores.

6.1.1. No caso de o subprojeto ter apenas 1 (um) Coordenador de Área, a Comissão a que se refere o subitem anterior será complementada por um Coordenador de Gestão de Processos Educacionais.

6.2. A seleção consistirá da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

6.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na escola básica.

6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, até às **12h** do dia **1º.12.2017**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos protocolizados até às 15h do dia 1º.12.2017 serão acolhidos no mesmo local da Inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.

7.2. A divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá até às **17h** do dia **1º.12.2017**, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para serem incluídos no Programa, como bolsistas de Supervisão de Área (SA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

8.1.1. Termo de compromisso, disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=33](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33) (item 9);

8.1.2. Cópia do documento de identidade;

8.1.3. Comprovante de **conta-corrente** e dados bancários (cópia da parte frontal do cartão de Banco);

8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

8.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 27 de novembro de 2017.

Prof. Rafael Gustavo Rigolon da Silva  
Coordenador Institucional do PIBID UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 - e-mail: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA (SA)

Solicito minha inscrição para o processo de seleção para atuar como Bolsista de Supervisão na área de \_\_\_\_\_ na Escola \_\_\_\_\_, onde atuo como professor(a), há \_\_\_\_\_ anos. Nessa escola, sou professor(a) \_\_\_\_\_ (informar se é efetivo(a) ou contratado(a) na área de minha solicitação.

NOME: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS:

Escolas onde são desenvolvidas suas atividades como professor(a):

NOME DA ESCOLA	INDICAÇÃO (indicar se é municipal, estadual, federal ou particular)

Carga horária didática semanal total: \_\_\_\_\_ horas/aula.

Carga horária total disponível para atuar como Supervisor(a) de Área do PIBID: \_\_\_\_\_

Viçosa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### TEMPO/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA DEDICAÇÃO AO PIBID

Preencher o quadro abaixo e, posteriormente, utilizar os símbolos para compor o HORÁRIO que se segue:

SIMBOLOS	COLOCAR O NOME DA(S) ESCOLA(S) EM QUE VOCÊ ATUA
<b>E1</b>	Ministro aula neste horário na Escola:
<b>E2</b>	Ministro aula neste horário na Escola:
<b>E3</b>	Ministro aula neste horário na Escola:
<b>E4</b>	Ministro aula neste horário na Escola:
<b>TD</b>	Tempo/carga horária disponível para o PIBID (no qual você não realiza outras atividades).
<b>HN</b>	Tempo/carga horária não disponível para o PIBIB (no qual você realiza outras atividades).

### HORÁRIO

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
7:00-7:50						
7:50-8:40						
8:40-9:30						
9:50-10:40						
10:40-11:30						
11:30-12:20						
12:20-13:00						
13:00-13:50						
13:50-14:40						
14:40-15:30						
15:50-16:40						
16:40-17:30						
17:30-18:20						
18:30-19:20						
19:20-20:10						
20:10-21:00						
21:20-22:10						

Viçosa, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

